

**GENERAL SHOPPING BRASIL S.A.**

*Companhia Aberta*

NIRE 35.300.340.833

CNPJ nº 08.764.621/0001-53

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas da **GENERAL SHOPPING BRASIL S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2013, às 8:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2466, 22º andar, conjunto 221, Cerqueira César, CEP 01228-200, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**I. Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) Deliberar sobre o Relatório da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012;
- (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (iv) Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2013.

**II. Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) Ratificar a aquisição pela Securis Administradora Incorporadora Ltda., subsidiária da Companhia, do controle da sociedade SB Bonsucesso Administradora de Shoppings S.A, nos termos e para os fins do artigo 256, inciso I, da Lei nº 6.404/76.

## **Informações Gerais:**

1. Para tomar parte e votar nas Assembleias, os acionistas deverão apresentar à Companhia, antes ou na data de realização das Assembleias, os seguintes documentos: (i) documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei 6.404/76; e (iii) instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso.

2. Nos termos da legislação aplicável, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário à requisição de adoção do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). A requisição do referido processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração deverá ser encaminhada por escrito à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária ora convocada.

3. Os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu *website* – [www.generalshopping.com.br](http://www.generalshopping.com.br) – seção “Investidores”, tendo os mesmos sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, na forma da legislação aplicável.

São Paulo, 11 de abril de 2013.

**ALESSANDRO POLI VERONEZI**  
Presidente do Conselho de Administração